



**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2023 e
Art. 89, da lei 14.133/2021**

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VALÉRIO/TO, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº **31.237.827/0001-47**, com sede na AVENIDA TOCANTINS, Nº 280, CENTRO, CEP: 77390-000, de São Valério/TO, neste ato representado por seu Gestor Municipal a Senhora **MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS**, Gestora do Fundo Municipal de Educação de São Valério/TO.

CONTRATADAS: MARAJOARA DISTRIBUIDORA DE PNEUS E CAMARAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 43.339.317/0003-21, com sede Rua 01, Qd. 0028, Lt 1 A, jardim Eldorado, Cep: 77403-210, Gurupi – TO;

COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.968.167/0005-41, com sede na Rua 01, Quadra 02, Lote 18 e 19, nº 260, Bairro: Waldir Lins I, Cep: 77390-000, Gurupi – TO;

COMERCIO DE PNEUS ARAGUAINA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.968.167/0005-41, com o valor unitário de **R\$: 817,00 (oitocentos e dezessete reais)** e valor total de **R\$ 4.902,00 (quatro mil novecentos e dois reais.)**.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEICULOS DA FROTA ESCOLAR DO MUNICIPIO DE SÃO VALERIO/TO.

FUNDAMENTO JURÍDICO: Art. 75, II da Lei n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 028/2.021;

VALOR GLOBAL: R\$ 25.682,00 (Vinte e cinco mil, seiscentos reais)

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO: 12.361.1225.2.025

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30

FONTES DE RECURSOS: 1.500.1001.000000/ 1.550.0000.000000

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à Contratada:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da Contratante, no prazo de até 05(cinco) dias úteis contados do recebimento da nota de empenho e ordem de fornecimento.
- Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência deste termo no limite do quantitativo registrado.
- Responsabilizar-se por todos os ônus referentes à confecção e entrega dos materiais, incluindo impostos, empregados e todas as despesas, diretas e indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive frete, sem qualquer ônus à contratante, durante a vigência da contratação.
- Providenciar a imediata substituição das deficiências apontadas pela fiscalização na entrega dos materiais.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO - TO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADM:2021/2024



- Comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o seu cumprimento, tão logo esta seja verificada, e prestar os esclarecimentos que julgar necessários à Contratante em até 24 (vinte e quatro) horas.
- Manter, durante toda a execução da contratação, as condições da habilitação.
- Não transferir a terceiros, por qualquer forma nem mesmo parcialmente, as obrigações da contratação sem prévia e expressa anuência da Contratante.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à Contratante ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do produto, tendo com agente a contratada.
- Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) material (is) que estiver(em) em desacordo com as especificações deste TR, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, no prazo máximo de 05(cinco) dias, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- Assumir toda e qualquer responsabilidade quanto à qualidade dos materiais fornecidos.

São Valério/TO, 27 de fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MARIA NELCILENE ARAÚJO REIS
GESTORA FME

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no *placar* da Prefeitura Municipal, São Valério/TO, 27 / 02 /2023.

Emerson de Castro Ferraz
Secretário Mun. de Administração
Decreto nº 001/2021

EMERSON DE CASTRO FERRAZ
Secretário Municipal de Administração